

LEI N° 1030, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Incentivo Financeiro Anual às equipes da Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o pagamento de Incentivo Financeiro Anual, em parcela única, às equipes da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. O pagamento referido no artigo anterior ocorrerá mediante o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município, sendo realizado no mês subsequente ao recebimento de tais recursos, observando a média do alcance dos resultados obtidos pelas equipes durante o exercício.

Art. 3º. Os recursos recebidos serão destinados exclusivamente aos integrantes das equipes da Atenção Primária à Saúde, sendo o valor total recebido somado e dividido igualmente entre todos os profissionais integrantes das equipes.

Art. 4º. O pagamento de que trata esta Lei somente ocorrerá enquanto houver o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, destinados especificamente para esta finalidade ao município.

Recebi em 27/05/25
Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores
Funcionário: pmelo

Parágrafo único. A interrupção dos repasses, mesmo que temporária, dos recursos por parte do Ministério da Saúde implicará, automaticamente, na suspensão do pagamento do incentivo previsto nesta Lei, sem gerar obrigações financeiras ao município.

Art. 5º. O incentivo a que se refere esta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do servidor, não integrando a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias por recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao início do exercício fiscal correspondente ao primeiro ciclo anual vigente após sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Nº: 01-BR-D-CPBres, OU-AC-SOLUTI Móvel v3, OU-AC-SOLUTI Móvel v3, OU-AC-SOLUTI Presencial, OU-
Sinfônico e Presencial, com certificação digital nº: 04324539464, em 16/05/2025, para o documento ANJOS:04324539464
Fazendo cumprimento com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Olho d'Água das Flores/AL
Data: 16/05/2025
Fonte PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito